



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029 A /2026 – PMT – PREGÃO ELETRÔNICO**

**1- OBJETIVO**

Aquisição de **01 (uma) escavadeira hidráulica sobre esteiras**, nova, zero hora, com motor a diesel e potência mínima de 155 HP (A potência mínima foi definida com base na necessidade de operação em terrenos pesados e serviços contínuos), destinada à execução de serviços de escavação, movimentação de terra, abertura de valas, manutenção de estradas vicinais, limpeza de canais e demais atividades correlatas, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de **01 (uma) escavadeira hidráulica sobre esteiras**, nova, zero hora, equipada com motor a diesel, com potência mínima de 155 HP, destinada à execução de serviços de escavação, movimentação de terra, abertura de valas, manutenção de estradas vicinais, limpeza de canais e demais atividades correlatas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O equipamento deverá ser fornecido com todos os componentes, acessórios e sistemas necessários ao seu pleno funcionamento, atendendo às normas técnicas vigentes, bem como às exigências de segurança, qualidade e desempenho aplicáveis.

A escavadeira deverá possuir características compatíveis com operações em terrenos diversos, inclusive em áreas de difícil acesso, sendo dotada de sistema de deslocamento sobre esteiras, cabine do operador com condições adequadas de ergonomia e segurança, além de itens obrigatórios de operação e manutenção.

Estão incluídos no objeto o fornecimento do equipamento, transporte até o local indicado pela Administração, entrega técnica, manual de operação em língua portuguesa e garantia mínima conforme especificado neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | QUANT. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 1    | Aquisição de escavadeira hidráulica sobre esteiras, nova, zero hora, com as seguintes características mínimas:<br>Equipamento autopropelido, destinado à execução de serviços de escavação, movimentação de terra, abertura de valas, carregamento de materiais e atividades correlatas, dotado de sistema hidráulico de alta eficiência e deslocamento por esteiras metálicas. | UND     | 1      |

**2 - JUSTIFICATIVA**

A presente contratação tem por objetivo suprir as demandas operacionais do Município relacionadas à execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, especialmente aqueles voltados à manutenção e recuperação de estradas vicinais, escavação de valas, limpeza e desobstrução de canais, bem como apoio às atividades da zona rural.



Atualmente, a Administração enfrenta limitações operacionais decorrentes da inexistência de equipamentos adequados para a execução direta dessas atividades, o que resulta na necessidade recorrente de contratações terceirizadas, com impactos negativos sobre a economicidade, a eficiência e a celeridade na prestação dos serviços públicos.

Ressalta-se que a malha viária rural do Município demanda intervenções contínuas, sobretudo em períodos chuvosos, quando há deterioração das vias, comprometendo o tráfego, o acesso a serviços essenciais e o escoamento da produção agrícola, o que evidencia a necessidade de atuação imediata e eficaz por parte da Administração.

Nesse contexto, a aquisição de escavadeira hidráulica sobre esteiras mostra-se indispensável para ampliar a capacidade operacional do Município, permitindo a execução direta dos serviços, com maior agilidade, controle e redução de custos ao longo do tempo.

Destaca-se, ainda, que a presente contratação está vinculada à execução de convênio firmado com ente externo, cujo objeto contempla o fortalecimento da infraestrutura municipal, sendo imprescindível a disponibilização de equipamento compatível para o cumprimento das metas pactuadas e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Ademais, a medida contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, especialmente às comunidades rurais, promovendo desenvolvimento econômico local, segurança no tráfego e melhor acesso a políticas públicas.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se devidamente justificada, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **aquisição de escavadeira hidráulica sobre esteiras**, nova, zero hora, com características técnicas compatíveis com as demandas operacionais da Administração, destinada à execução de serviços de escavação, movimentação de terra, manutenção de estradas vicinais, abertura de valas, limpeza de canais e demais atividades correlatas.

A escolha da solução está fundamentada na necessidade de utilização de equipamento robusto, com elevada capacidade operacional, apto a atuar em terrenos irregulares e em condições adversas, especialmente em áreas rurais, onde há maior exigência de tração, estabilidade e desempenho contínuo.

A solução contempla o fornecimento completo do equipamento, incluindo transporte até o local indicado pela Administração, entrega técnica, disponibilização de manuais em língua portuguesa, garantia mínima de fábrica e assistência técnica, assegurando condições adequadas de operação, manutenção e durabilidade ao longo de sua vida útil.

Ademais, a adoção de equipamento próprio permitirá à Administração maior autonomia na execução dos serviços, redução de custos com contratações terceirizadas e



maior eficiência na alocação de recursos públicos, especialmente em situações que demandem resposta rápida.

A solução escolhida mostra-se compatível com as metas estabelecidas no convênio firmado, contribuindo diretamente para o fortalecimento da infraestrutura municipal e melhoria dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que as especificações técnicas foram definidas com base em padrões usuais de mercado, não havendo direcionamento de marca ou modelo, garantindo-se a ampla competitividade no certame.

#### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** A definição dos requisitos da contratação é de suma importância para garantir a eficiência e a eficácia do presente processo licitatório, assegurando que a aquisição da máquina atenda integralmente à necessidade da Secretaria Municipal demandante. Os quais são:

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, indispensáveis ao atendimento da necessidade da Administração:

##### 4.1.1. Requisitos técnicos do equipamento

- O equipamento deverá ser **novo, zero hora de uso**, sem registro anterior;
- Deverá ser do tipo **escavadeira hidráulica sobre esteiras**;
- Possuir **motor a diesel com potência mínima de 155 HP**;
- Atender às normas vigentes de **emissão de poluentes e ruído**;
- Possuir **sistema hidráulico compatível com operação contínua**;
- Ter **estrutura adequada para operação em terrenos irregulares**;
- Possuir **cabine fechada com proteção ROPS/FOPS**;
- Estar equipado com **acessórios obrigatórios**;
- Possuir **manual em língua portuguesa**;

##### 4.2. Requisitos de desempenho e operacionalidade

- O equipamento deverá apresentar **capacidade operacional compatível com serviços de escavação, movimentação de terra e manutenção de vias**;
- Deverá permitir **operação contínua sem perda significativa de desempenho**;
- Deverá possuir **facilidade de manutenção e acesso aos componentes**;
- Deverá apresentar **eficiência no consumo de combustível**;

##### 4.3. Requisitos de qualidade e conformidade

O equipamento deverá estar em conformidade com **normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis**;

- Deverá ser fornecido com **certificação de qualidade do fabricante**;



- Não serão aceitos equipamentos reconicionados ou usados;

#### 4.4. Requisitos de garantia e assistência técnica

O equipamento deverá possuir **garantia mínima de fábrica**;

- Deverá haver **rede autorizada ou assistência técnica disponível no território nacional**;
- A contratada deverá assegurar suporte técnico e fornecimento de peças de reposição durante todo o período de garantia;
- O atendimento técnico deverá ocorrer em prazo razoável compatível com a necessidade operacional da Administração;
- Não será exigida sede, filial ou unidade da contratada no Município de Tabatinga/AM ou no Estado do Amazonas, em observância aos princípios da competitividade, isonomia e ampla concorrência previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### 4.5. Requisitos de entrega

O equipamento deverá ser entregue **em perfeitas condições de uso e funcionamento**;

- Deverá ser entregue com **todos os acessórios necessários à operação imediata**;
- Deverá ser acompanhado de **documentação técnica completa**;

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto dar-se-á sob a forma de fornecimento integral, em parcela única, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se os seguintes procedimentos:

#### 5.1. Forma de execução

- A contratação será executada mediante **fornecimento de bem permanente**, com entrega única da escavadeira hidráulica;
- O equipamento deverá ser entregue **novo, zero hora**, em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- A contratada será responsável por todas as etapas necessárias ao fornecimento, incluindo **transporte, descarga e disponibilização para operação**;

#### 5.2. Prazo de execução

O prazo para entrega do objeto será de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;



- O prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração, nos termos da legislação vigente;

### 5.3. Local de entrega

O equipamento deverá ser entregue no seguinte endereço:  
**Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM – Avenida da Amizade, nº 1770 – Centro;**

- A entrega deverá ser previamente agendada com o setor responsável;

### 5.4. Condições de entrega

- O equipamento deverá ser entregue:
  1. Devidamente montado (quando aplicável);
  2. Abastecido em nível mínimo para testes operacionais;
  3. Acompanhado de todos os acessórios, ferramentas e itens obrigatórios;
- Deverá ser realizado **teste de funcionamento no ato da entrega**, na presença do fiscal do contrato;

### 5.5. Entrega técnica

- A contratada deverá realizar **entrega técnica**, contemplando:
  1. Demonstração do funcionamento do equipamento;
  2. Orientações básicas de operação e manutenção;
- Deverá fornecer:
  1. Manual de operação e manutenção em língua portuguesa;
  2. Catálogo técnico ou ficha técnica do equipamento;

### 5.6. Recebimento do objeto

- O recebimento ocorrerá em duas etapas:

#### I – Recebimento provisório:

- Realizado no ato da entrega, para verificação inicial do objeto;

#### II – Recebimento definitivo:

- Realizado após a verificação completa da conformidade do equipamento com as especificações exigidas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

### 5.7. Responsabilidades da contratada na execução



- Garantir a integridade do equipamento durante o transporte;
- Arcar com todos os custos logísticos até a entrega final;
- Substituir o equipamento, às suas expensas, em caso de não conformidade;

### 5.8. Condições para aceitação

- O equipamento somente será aceito se:
  1. Estiver em conformidade com as especificações técnicas;
  2. Estiver em perfeito funcionamento;
  3. Estiver acompanhado da documentação exigida;

### 5.9. Não conformidades

- Caso o objeto seja entregue em desacordo com o estabelecido:
  1. Será recusado, total ou parcialmente;
  2. A contratada deverá realizar a substituição no prazo estabelecido pela Administração;

## 6 - DA GESTÃO DO CONTRATO

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a **contratada** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



**6.6.** O fiscal técnico do contrato juntamente com a Comissão de acompanhamento e fiscalização, para a aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica nova, zero hora, destinada ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte do Município, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

**6.7.** O fiscal técnico do contrato juntamente com a Comissão de acompanhamento e fiscalização, para a aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica nova, zero hora, destinada ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte do Município de Tabatinga/AM, anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

**6.8.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

**6.9.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

**6.10.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

**6.11.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

## **DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**6.12.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



**6.13.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## **DO GESTOR DO CONTRATO**

**6.14.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem do fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

**6.15.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

**6.16.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**6.17.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**6.18.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

**6.19.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



**6.20.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

### DO RECEBIMENTO

**7.1.** O recebimento da máquina será mediante termo circunstanciado, quando verificado pelo fiscal o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, assinado pelas partes em **até 05 (cinco) dias** do ato da comunicação escrita da **CONTRATADA**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

**7.2.** A máquina será recebida provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.3.** A máquina poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, inclusive antes da execução contínua, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **14 (quatorze) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.4.** O recebimento definitivo será feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação que durará até a homologação do fornecimento, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 140, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**7.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.7.** O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.8.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou único recebido dos bens até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

**7.9.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**7.10.** As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

#### DA LIQUIDAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO

**7.11.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até **30 (trinta) dias úteis** para fins de liquidação, na forma da Secretaria Municipal de Finanças desta municipalidade.

**7.12.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**7.13.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhado do requerimento com a respectiva ordem de fornecimento; comprovação da regularidade para com os encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas; declaração de isenção ou imunidade referente a retenção conforme §1º e §2º do art. 8º do Decreto Municipal nº 383/GP-PMT de 22 de setembro de 2023; declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e declaração de veracidade;

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

**7.14.** O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Tabatinga/AM, de acordo com os valores propostos, tendo um prazo de até **30 (trinta) dias** corridos após a apresentação das documentações exigidas.



**7.15.** Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, localizado na Av. da Amizade, 1770 – Centro - Tabatinga/AM, com os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal e/ou Fatura dos(s) serviço(s)/ produto(s), executados(s)/ fornecido(s) devidamente atestada pelo fiscal da ARP, juntamente com a ordem de fornecimento;
- b) Requerimento solicitando o pagamento;
- c) Certidão Unificada perante a Fazenda Nacional, conforme Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 e Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, em validade;
- d) Prova de Regularidade com o FGTS (CRF – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal), dentro de seu período de validade;
- e) Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- f) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade;
- g) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
- h) Declaração que cumpre com os termos do inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88;
- i) Declaração que sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- j) Declaração, de enquadramento de isenção ou imunidade referente a retenção conforme §1º e § 2º do art. 8º do Decreto Municipal nº 383/GP-PMT de 22 de setembro de 2023.

**7.16.** O pagamento será realizado através de transferência eletrônica bancária em favor do contratado, sendo retido todos os impostos necessários, conforme legislações pertinentes.

**7.17.** A empresa deverá informar na nota fiscal de forma clara os valores correspondentes à retenção efetuada.



7.18. O pagamento será efetuado preferencialmente por meio de “Transferência Bancária” a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.19. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que sejam as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

7.19.1. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

7.20. Nenhum pagamento será efetuado à empresa devedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

7.21. A Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

7.22. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

## 8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Prazo de entrega: até 45 dias corridos após a emissão da Nota de Empenho;

Local de entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA – Avenida da Amizade, 1770 - Centro

O recebimento ocorrerá de forma provisória e definitiva, conforme legislação vigente.

A contratada deverá fornecer garantia integral contra defeitos de fabricação, conforme padrões de fábrica. Para os lotes de veículos, as revisões e assistências devem ser realizadas em oficinas autorizadas.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS E REGIME DE EXECUÇÃO

### FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio da realização de procedimento de **Licitação**, na modalidade **Pregão**, sob a forma **Eletrônica**, com adoção do critério de



julgamento de **menor preço global**, com fundamento na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

**9.3.** Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### Habilitação jurídica

**9.5. Pessoa física:** Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente do proprietário ou sócio da empresa, que por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**9.6. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.7. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.9. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**9.10. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**9.13. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



### **Habilitação fiscal, social e trabalhista.**

**9.14.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**9.15.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.16.** Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.17.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei  
<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

**9.18.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011);

**9.19.** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas;

**9.20.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **Qualificação Econômico-Financeira.**

**9.21.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º. inciso II. alínea "c". da Instrução Normativa Seges/ME nº 1 '16, de 2021), ou de sociedade simples;

**9.22.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

**9.23.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**- índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);**

**9.24** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

**9.24.1** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



**9.24.2** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**9.25** Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

**9.26** As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

### **Qualificação Técnica**

**9.27** Comprovação de aptidão para a fornecimento de bens similares em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste pregão eletrônico, ou com o item pertinente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**9.27.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:**

**9.27.1.1** Os atestados deverão referir-se a serviços no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

**9.27.1.2** Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

**9.27.1.3** O prestador de serviço disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

## **10 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

### **10.1. Metodologia de pesquisa de preços**

A estimativa do valor da contratação foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante a utilização de múltiplas fontes de pesquisa, com o objetivo de obter valores compatíveis com os praticados no mercado.

Foram utilizadas, sempre que disponíveis, as seguintes fontes:

- Painel de Preços do Governo Federal;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- Pesquisa direta com fornecedores do ramo;
- Sítios eletrônicos especializados ou oficiais de fabricantes.

### **10.2. Critério de formação do preço**



Para a formação do valor estimado, adotou-se a **média aritmética dos valores válidos coletados**, desconsiderando-se preços inexequíveis, excessivamente elevados ou manifestamente discrepantes (outliers), garantindo maior fidedignidade à estimativa.

### 10.3. Memória de cálculo (exemplo)

| Fonte     | Descrição                         | Valor (R\$) |
|-----------|-----------------------------------|-------------|
| PNCP      | Contratação similar – Município X | 835.300,00  |
| LICITANET | Equipamento similar               | 880.000,00  |
| LICITANET | Equipamento similar               | 803.900,00  |

**Valor estimado (média): R\$ 839.733,33**

### 10.4. Valor estimado da contratação

O valor estimado para a presente contratação é de:

**R\$ 839.733,33 (Oitocentos e trinta e nove mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**

### 10.5. Justificativa da escolha da metodologia

A utilização da média aritmética foi adotada por refletir de forma equilibrada os preços praticados no mercado, garantindo maior segurança na definição do valor estimado e evitando distorções decorrentes de valores extremos.

### 10.6. Observações

- Todos os documentos comprobatórios das pesquisas de preços encontram-se anexados ao processo administrativo;
- A pesquisa observou o princípio da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**11.01.** A contratada deverá cumprir todas as responsabilidades estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como unicamente seus os riscos e custos associados à boa e perfeita realização do objeto, levando em consideração as obrigações a seguir mencionadas:

**11.02.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

**11.03.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



**11.04.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**11.05.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** de antecedência a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**11.06.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **Contratante**.

**11.07.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.08.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **Contratante** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso aos documentos relativos à aquisição dos bens.

**11.09.** Paralisar, por determinação da **Contratante**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**11.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

**11.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

**11.12.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**11.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**11.14.** Cumprir de forma imediata as instruções e requisitos relacionados à realização do objeto do contrato.

**11.15.** Assumir a responsabilidade por prejuízos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de sua negligência ou má-fé na realização da entrega ou por seu empregado ou preposto, o que não isenta ou diminui essa responsabilidade em relação à fiscalização.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**12.16.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **Contratada**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



**12.17.** Receber os equipamentos e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

**12.18.** Pagar à **Contratada** o valor resultante da aquisição dos bens, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**12.19.** Não praticar atos de ingerência na administração da **Contratada**, tais como:

**12.19.1.** Exercer o poder de mando sobre os empregados da **Contratada**, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

**12.19.2.** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

**12.20.3.** Considerar os trabalhadores da **Contratada** como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

**12.21.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

**12.22.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos bens, após seu recebimento;

**12.23.** Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do objeto e notificações expedidas.

**12.24.** Comunicar o(s) licitante(s) contratado(s) qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).

### 13 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Tabatinga/AM.

**13.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:**

GESTÃO/UNIDADE: 02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.0011.2017.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

FONTE: 700 (CONVÊNIO DA UNIÃO)

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá de base para a elaboração do edital e do contrato administrativo.



Quaisquer dúvidas ou omissões deverão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação ou ao setor demandante.

Tabatinga/AM, 28 de Abril de 2026.

**NAZARENO FERREIRA MACIEL**

Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte



Secretaria Municipal de  
Planejamento e Modernização  
da Gestão